

~~Lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.~~

Ata nº 527 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. General Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juízes: Soiza Nabukatsu, Gilberto da Silva Castro, José Aracy Caetano Gonçalves, Wilson Vieira Lauter, Luiz Calisto de Barros, Nildo de Carvalho e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Dr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lido, assinado e protocolado o Acórdão nº 353. Na ocasião, o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Alcides dos Santos, aproveitou para se despedir, dizendo que seu conhecimento pelo muito que aprendeu perante junto a este Tribunal. O Des. Presidente agradeceu, em seguida, a presença do Exmo. Dr. Procurador, entendendo-se gratificado com sua companhia. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 528 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. General Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juízes: Soiza Nabukatsu, Gilberto da Silva

Pastor, José Aracy Paesões Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Palmeiro de Bastos, Nildo de Barvalho e Octávio Paesões Lomba, Pescuador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Dr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: I) Processo nº 20/85 - Plano IV - Partido Democrático Social - PDS, Pedido de Registro do Diretório Municipal de Sopatemi - ms. - Relator: Dr. José Aracy Paesões Gonçalves - Decisão: "Por unanimidade, deferiram o pedido de Registro do Diretório Municipal, determinando a autorização da respectiva Comissão Executiva. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada conforme vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 529 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. General Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juízes: Higa Nobukaku, Gilberto da Silva Paes, José Aracy Paesões Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Palmeiro de Bastos, Nildo de Barvalho e Octávio Paesões Lomba, Pescuador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberto a sessão, solicitando ao Dr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: I) Processo nº 11/85 - Plano VII - Consulta formulada por Edmílio Ribeiro Paesões membro do Diretório Municipal de Campo Grande do Partido da Frente Liberal - PFL. - Relator: Dr. Luiz Palmeiro de Bastos - Decisão: "Por maioria, conheceram da consulta nos termos do parecer oral da Doceta